



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA  
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

- ( ✓ ) Rúbricas e Assinaturas
- ( ✓ ) Objeto
- ( ✓ ) Motivação – Justificativa
- ( ✓ ) Especificações Técnicas
- ( ✓ ) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- ( U ) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- ( ✓ ) Condições e prazos de pagamento
- ( ✓ ) Dotação Orçamentária
- ( ✓ ) Obrigações da Contratante
- ( ✓ ) Obrigações da Contratada
- ( ✓ ) Qualificação Técnica
- ( ✓ ) Valores Referenciais de Mercado
- ( ✓ ) Estimativa de Custo
- ( ✓ ) Prazo de vigência do Contrato
- ( ✓ ) Gestor e Fiscal do Contrato
- ( ✓ ) Memorando
- ( ) Orçamentos

Analisado por: Maria Helena  
18/04/2023

Deferido:

Daniel Strada  
Daniel Strada  
Diretor de Gestão Administrativa

Setor de Licitações  
Recebido em: 18/04/23  
[assinatura]



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Unidade Requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

### 2. Ordenador de Despesa:

Luiz Vicente Paglia Junior - Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

### 3. Objeto:

*Chamamento Público* de seleção e concessão do uso transitório e exploração de espaço público para **comercialização de Artesanatos**, a ser realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2023**, pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

### 4. Justificativa:

A **Quermesse de São João** a ser realizada na cidade de Xanxerê/SC é uma **feita popular brasileira** que ocorre geralmente nos meses de junho e julho, caracterizado pelas brincadeiras e gastronomia típica e local, bem como pelo envolvimento da comunidade civil para sua realização, integrando entidades, grupos e associações relacionadas a causas sociais ou culturais. A realização deste evento está diretamente vinculado à efetivação do Plano Municipal de Desenvolvimento Cultura (PMDC) Lei Complementar Nº 3936/2017, através das seguintes ações: Meta 2 Ação 1 – garantir a todos os cidadãos o direito de acesso aos bens, serviços e eventos culturais; Meta 2 Ação 7 – reconhecer as manifestações culturais como forma de expressão da diversidade brasileira; Meta 10 Ação 10 – incentivar as tradições relacionadas a preservação de dialetos, pratos típicos, músicas, danças e expressões de grupos étnicos; Meta 11 Ação 4 – realizar projetos e ações com escolas, entidades, grupos e artistas para valorização e reconhecimento dos agentes de cultura local.



## 5. Especificações Técnicas:

1.1.2

### √ 5.1 Da participação:

5.1.1 *Pessoa Física* maior de 18 (dezoito) anos, que exerça atividade profissional nas áreas artísticas de *Artesanato e Artes Visuais* à no mínimo 2 (dois) anos.

5.1.1.1 Na hipótese de agentes culturais que atuem como **grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica**, será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato de assinatura do instrumento jurídico e a apresentação será formalizada em **declaração assinada pelos demais integrantes** do grupo ou coletivo, conforme Decreto Federal Nº 11.453.

5.1.2 *Pessoa Jurídica* de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade esteja contemplada na arte e na cultura, com atividades comprovadas à no mínimo 2 (dois) anos.

### √ 5.2 Das vedações:

É vedada a participação neste Credenciamento de:

a) Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos.

b) Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou termos de parceria celebrados com órgãos públicos e governamentais.

c) Fornecedores de produtos de origem industrial ou terceirizada.

d) Proponentes que tenham realizado mais de uma inscrição neste edital.

### √ 5.3 Prazo de inscrição/credenciamento:

√ 5.3.1 O prazo de credenciamento é de **45 (quarenta e cinco) dias** a partir da data de divulgação do edital.

√ 5.3.2 A inscrição consiste no **protocolo presencial de 1 (um) envelope** lacrado, identificado e assinado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no endereço R. José de Miranda Ramos, nº 455 – Centro de Xanxerê/SC CEP 89820-000 – Prefeitura Municipal de Xanxerê/Setor de Licitação.

√ 5.3.3 No **Envelope** deve constar: Toda *Documentação Obrigatória* conforme item 5.4, com a devida identificação:



1.1.2

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000/2023

QUERMESSE DE SÃO JOÃO: ARTESANATO

Nome do Proponente:

Data:

Assinatura:

Art

#### 5.4 Da Habilitação Documental:

A *Habilitação Documental* consiste na **análise da Documentação Obrigatória**, sendo realizada *pele Setor de Licitação* da Prefeitura Municipal e Comissão de Técnica de Credenciamento Decreto Nº 042/2023.

##### *5.4.1 Pessoa Física:*

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de **Identidade** ou documento equivalente;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**;
- e) Prova de Regularidade com a Secretaria da **Receita Federal** e a **Dívida Ativa da União**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- g) PIS/PASEP.
- h) Certidão de Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais.

##### *5.4.2 Pessoa Jurídica:*

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do **Contrato Social e Alterações posteriores**, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** de origem da empresa;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- f) Prova de Regularidade com a Secretaria da **Receita Federal** e a **Dívida Ativa da União**;
- g) Prova de Regularidade com **FGTS**;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- i) PIS/PASEP.



j) Certidão de Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais.

✓ 5.5 Dos espaços e distribuição:

Será disponível o total de **15 (quinze) espaços** para a comercialização de Artesanatos e Artes Visuais na Quermesse de São João, na localidade da Rua Rui Barbosa, centro de Xanxerê/SC (entre Praça Tiradentes e Igreja Matriz), conforme croqui do local (**Anexo III**).

5.5.1 Cada espaço disporá de **3x3m**.

5.5.2 A **distribuição dos espaços se dará através de sorteio**, que ocorrerá após a abertura dos envelopes, na mesma data.

5.5.3 A **abertura dos envelopes e sorteio**, serão realizadas pelo Setor de Licitação e Comissão de Credenciamento Artístico na Sala de Música do Paço Municipal, localizado na R. José de Miranda Ramos, nº 455 – Centro de Xanxerê/SC CEP 89820-000.

*desob* } 5.5.4 Os proponentes que não comparecerem ou enviarem um representante para o sorteio serão considerados desabilitados.

✓ 5.6 Do Resultado do Processo Credenciamento:

A lista de credenciados e não credenciados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê e Diário Oficial dos Municípios (DOM).

✓ 5.7 Da organização para o evento:

5.7.1 O Departamento de Cultura realizará uma **reunião** com os credenciados **em até 10 (dez) dias após a abertura dos envelopes**, para organização e articulações do período de montagem das estruturas.

5.7.2 As atividades comerciais deverão ser realizadas nos dias **24 e 25 de junho de 2023**, das **14h às 22h**.

5.7.3 A exploração das atividades supramencionadas não gera para a Prefeitura Municipal qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes dessa exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

5.7.4 Os espaços disporão de pontos de energia elétrica.

✓ 5.8 Do Recurso Administrativo e Impugnações:

5.8.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer após a publicação da lista de aprovados, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentação do recurso, da seguinte forma:



- a) Serão digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serão assinados pelo representante legal da proponente;
- c) Serão entregues no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal ou Protocolo online ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)).

5.8.2 Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração.

5.8.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, devendo protocolar conforme item 5.8.1, o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.8.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5.8.5 Os recursos serão julgados em observância a lei e suas alterações, e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC.

#### ✓ 5.9 Das sanções Administrativas/Penalidades:

O credenciado sofrerá descredenciamento nos seguintes casos:

- a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento.

#### ✓ 5.10 Das proibições:

5.10.1 É proibida a utilização de mão de obra infantil de qualquer natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco.

5.10.2 É proibido alienar, ceder, emprestar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização, bem como iniciar as atividades de comercialização no local sem a devida permissão.

5.10.3 É proibido lançar na área ou nos arredores, lixo de qualquer natureza, bem como desprezar as normas urbanísticas e ambientais vigentes.

#### ✓ 6. Prazo, local e condições de execução:

24 e 25 de junho de 2023, na Rua Rui Barbosa, centro de Xanxerê/SC (entre Praça Tiradentes e Igreja Matriz), nas condições destacadas no presente termo.



**7. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:**

Aguinetes M. Barfknecht – Diretora de Cultura – Telefone (49) 3441-8566, E-mail cultura@xanxere.sc.gov.br.

✓ **8. Obrigações do Município**

- 8.1 Gerenciar o processo do edital de credenciamento.
- 8.2 Prestar orientação e convocar os proponentes credenciados referente as condições e programação.
- 8.3 Disponibilizar documentações necessárias durante o processo do edital.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar as atividades comerciais realizadas, de acordo com os critérios disponibilizados em edital.

**9. Obrigações do proponente credenciado**

- 9.1 É de responsabilidade do órgão proponente e/ou credenciado acompanhar as informações no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como estar atento ao cronograma e as regras do edital.
- 9.2 Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;
- 9.3 Ser assíduo e pontual;
- 9.4 Participar nas reuniões de planejamento previamente agendadas;
- 9.5 Manter durante toda vigência do contrato, os documentos de habilitação apresentados, devidamente atualizados.
- 9.6 É responsabilidade do credenciado a aquisição e organização de equipamentos, estrutura, recursos e materiais que julgar necessário para a realização das suas atividades.
- 9.7 O transporte dos materiais e a montagem dos espaços, fica a cargo dos proponentes.
- 9.8 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 9.9 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado em seu projeto, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
- 9.10 Não suspender suas atividades durante o horário da Quermesse de São João, sem prévia e expressa autorização dos organizadores.



9.11 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

9.12 Comunicar e apresentar declaração ao Departamento de Cultura, em caso de desistência do espaço, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à Quermesse de São João.

#### **10. Disposições gerais:**

10.1 Poderá o Município, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito a indenização.

10.3 Qualquer elemento, informação ou esclarecimento relacionado a este edital de Chamamento Público poderá ser obtido mediante solicitação via e-mail [cultura@xanxere.sc.gov.br](mailto:cultura@xanxere.sc.gov.br).

**11. Prazo e Vigência do Contrato:** 3 meses.

#### **12. Fiscal do Contrato**

Eloisa Almeida Ferreira – Coordenadora de Cultura – E-mail [cultura@xanxere.sc.gov.br](mailto:cultura@xanxere.sc.gov.br) - Telefone (49) 3441-8566.

Xanxerê, 17 de abril de 2023.

**Oscar Martarello**  
Prefeito Municipal

**Luiz Vicente Páglia Júnior**  
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

**Aguietes M. Barfknecht**  
Diretora de Cultura





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

**Nome do Proponente:** \_\_\_\_\_

**Representante Responsável:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Número PIS/NIS:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Complemento:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Descrição dos produtos disponíveis:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente/Responsável**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍCA**

**Nome do Proponente:** \_\_\_\_\_

**Nome do responsável:** \_\_\_\_\_

**CPF do responsável:** \_\_\_\_\_ **Telefone do Responsável:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Complemento:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Descrição dos produtos disponíveis:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

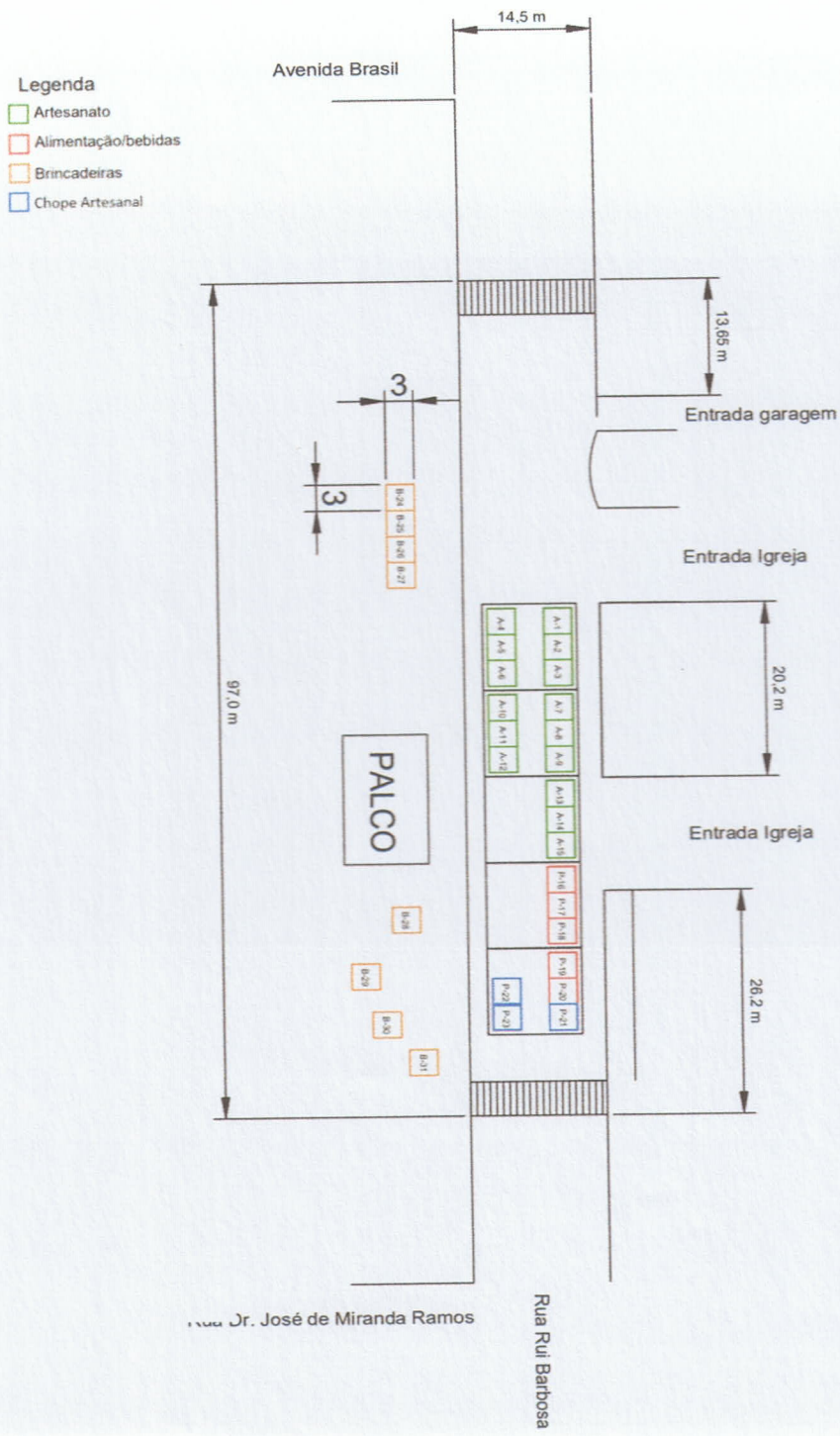
---

**Data:** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**



**ANEXO III**  
**CROQUI DO LOCAL**





**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Eloisa Almeida Ferreira**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Chamamento Público de seleção e concessão do uso transitório e exploração de espaço público para comercialização de Artesanatos”** exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas na Lei nº 14.133/2023

Luiz Vicente Páglia Júnior  
Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Eloisa Almeida Ferreira** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 17 de abril de 2023.

Fiscal do Contrato Indicado



Ofício Nº 40/2023

Xanxerê, 17 de abril de 2023

À,

Sr. Carlos Alberto Peretti – Secretário de Administração e Finanças

Venho através deste solicitar a execução mediante a Lei Nº 8.666/93, dos seguintes processos licitatórios: (1) Chamamento Público para Seleção Concessão de Uso Transitório e Exploração de Espaço Público para Comercialização de Artesanatos; (2) Chamamento Público para Seleção Concessão de Uso Transitório e Exploração de Espaço Público para Comercialização de Alimentos, Bebidas e Brincadeiras Típicas. Justificasse a solicitação de tais processos fundamentais para o acontecimento da Quermesse de São João prevista para os dias 24 e 25 de junho de 2023, devido ao tempo hábil e organização dos processos até a data do evento.

Fico à disposição para dúvidas e objeções através do telefone (49) 3441-8566 ou e-mail [cultura@xanxere.sc.gov.br](mailto:cultura@xanxere.sc.gov.br).

Atenciosamente.

**Aguietes M. Barfknecht**

*Diretora de Cultura*